



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 938

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 938

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 743, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Robson Rodrigues da Silva	Visitador Domiciliar	04/04/2025, 05/05/2025, 29/08/2025 e 01/09/2025.
Gerson de Barros Silveira	Coordenador Pedagógico	08/05/2025, 11/08/2025, 19/09/2025 e 20/10/2025.
Maria Aparecida dos Santos Lima	PEB I	31/03/2025, 08/05/2025, 11/08/2025 e 19/09/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 744, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que nos autos do Processo nº 2340187-06.2024.8.26.0000 houve o deferimento do efeito suspensivo do recurso de apelação interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 1001342-82.2024.8.26.0553;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Suspender os efeitos da Portaria nº 618, de 13 de setembro de 2024, que reintegrou o Sr. WILSON ANTÔNIO LEME DE GODOY, RG. X.X45.24X-X, ao cargo de Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio/SP.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE,

Prefeito Municipal de Santo

Anastácio, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **LARISSA APARECIDA DA ROCHA**, RG. XX.767.65X-X, do cargo de Assessor Jurídico, nomeada em comissão através da Portaria nº 607, de 27 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 748, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que especifica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** o Sr. **WILSON ANTONIO LEME DE GODOY**, portador do documento de identidade RG nº X.X45.24X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na referência nº 40-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 938

Página 3 de 3

mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 749, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Municipalidade possui em seu quadro o cargo de Controlador Interno;

Considerando, a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 2340187-06.2024.8.26.0000, que tramita na 1ª. Câmara de Direito Público do Estado de São Paulo, que determinou a suspensão da reintegração do servidor ocupante do cargo de Controlador Interno;

Considerando, ainda, a edição da Portaria nº 744, de 25 de novembro de 2024, que cumpriu a determinação judicial;

Considerando, finalmente, que diante do ocorrido e enquanto não houver decisão judicial diversa, é necessário que outro servidor do quadro da Municipalidade ocupe o referido cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora pública municipal **LARISSA APARECIDA DA ROCHA**, RG. XX.767.65X-X, para desempenhar interinamente as funções de Controlador Interno, dada sua especialização em Direito Público.

Artigo 2º. - A presente designação será efetuada sem prejuízo dos direitos e vantagens da servidora.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07 de novembro de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria